



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO DE DESPESA Nº 218/CAE SDAB/2021**



EMPRESA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC EIRELI

AQUISIÇÃO DE CALÇADOS

**PAG nº 67106.001991/2021-73
Desmembrado do PAG nº 67106.001337/2020-89**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

CONTRATO DE DESPESA Nº 218/CAE-SDAB/2021

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO

PAG nº 67106.001991/2021-73

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 113/CAE/2020

PUBLICADO NO DOU: ____ / ____

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências da **Subdiretoria de Abastecimento (SDAB)**, localizada na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes – Rio de Janeiro - RJ, formaliza-se o presente Termo, de acordo com as condições que se seguem, pelo qual se declara sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no instrumento contratual, à Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993, e suas alterações:

CLÁUSULA 1ª - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

I - CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes – Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, representada pelo Brig Int Gilson Alves de Almeida Júnior, nomeado pela BCA nº 121, de 01 de julho de 2021.

II - CONTRATADA: INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.301.274/0001-23, sediado(a) na Rua Cristo Operário, nº 34, Vila Guilherme, São Paulo – SP, Cep: 02.055-080, doravante designada **CONTRATADA**, representada pela Sr. Antonio Augusto de Campos, portadora da Carteira de Identidade nº 6.304.772-X e CPF nº 675.383.208-49.

CLÁUSULA 2ª - MOTIVAÇÃO DA RESCISÃO

2.1 A presente rescisão se justifica pela conveniência administrativa, conforme motivos expostos no Parecer Técnico nº 15/14083/2022, de 10/08/2022, bem como o Parecer nº 28/5780/2022 de 25 de abril de 2022, PAAI nº 13/ARC/2022 e a Nota Explicativa s/nº, de 01/12/2022.

CLÁUSULA 3ª – FORMA DE RESCISÃO

3.1 Resolve a Administração rescindir unilateralmente o contrato, espeque no inciso I do artigo 78 e inciso I do artigo 79, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª – GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

4.1 Em obediência ao parágrafo único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA 5ª – DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1 Através do presente ato, a CONTRATANTE resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato nº 218/CAE-SDAB/2021, não restando quaisquer direitos ou obrigações para a CONTRATADA.

CLÁUSULA 6ª - EFEITOS LEGAIS

6.1 O presente TERMO DE RESCISÃO produzirá seus devidos efeitos legais após sua assinatura.

CLÁUSULA 7ª - APROVAÇÃO JURÍDICA

7.1 A minuta do presente **Termo de Rescisão** foi aprovada, após **PARECER n. 00259/2022/CJU-RJ/CGU/AGU**, da Consultoria Jurídica da União.

CLÁUSULA 8ª - PUBLICAÇÃO

8.1 O CAE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022.

Brig Int GILSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR
Ordenador de Despesas

MAURO SANTOS PIMENTEL Cel QOInt IFM R/1
Agente de Controle Interno

JAIRO DE SOUZA ROSA 1º Ten QOCON
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 218/CAE-SDAB/2021
Data/Hora de Criação:	12/12/2022 15:15:48
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	9b65d224076d3bb23634b69e043c01e4
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JAIRO DE SOUZA ROSA no dia 15/12/2022 às 11:20:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MAURO SANTOS PIMENTEL no dia 15/12/2022 às 13:14:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int GILSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR no dia 15/12/2022 às 13:38:39 no horário oficial de Brasília.